

Ricardo Fráguas.

art. 2º - A entrega deste Diploma  
será feita através de correspondência,  
juntamente com um ofício da Câ-  
mara.

art. 3º Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a  
sua promulgação pelo Presidente da Câ-  
mara Municipal de Lavras, entrará em  
vigor no dia 25 de outubro de 1976, de-  
vendo ser iniciada a publicação nos  
termos do art. 49, do Regimento In-  
terno.

Sala de Reuniões da Câmara  
Municipal de Lavras,  
em 25 de outubro de 1976.

D. Valdir Azevedo Presidente

Djalma Dias de Oliveira  
Secretário

Resolução nº 081/76

"Concede Diploma  
de Honra ao Mérito  
ao Senhor Raimun-  
do de Assis Lima"

A Câmara Municipal  
de Lavras, usando das atribuições  
que lhe são conferidas pelo art. 13

item XII, do Regimento Interno, e  
Concluando, que a presente  
Resolução, de iniciativa da Vereadora  
Maria Aparecida Mesquita, quando de  
seu trâmite na Casa, cumpriu as  
formalidades constantes dos arts. 166,  
§§ 1º e 2º, 167 e demais disposições  
regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte  
Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma  
de Honra ao Membro do Senhor Rai-  
mundo de Assis Lima.

art. 2º - A entrega deste Diplo-  
ma será feita através de correspon-  
dência, juntamente com um ofício  
da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a  
sua promulgação pelo Presidente da  
Câmara Municipal de Lavras, en-  
trará em vigor no dia 25 de setem-  
bro de 1976, devendo ser enviada  
à publicação, nos termos do art. 49,  
do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câ-  
mara Municipal de Lavras,  
em 25 de outubro de 1976

Dr. Jaldemir Presidente

Djalma Dias de Oliveira Secretário